

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INCIDENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2007

MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS/CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão nº 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 87.613.410/0001-96 – neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. **VILMAR ANTÔNIO SOCCOL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 429.730.070/20, com Cédula de Identidade RG nº 1035575289 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jacob Gremmelmaier, 1557, ap. 201, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, doravante simplesmente denominada “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado;

BORTOLOTO & SOLIGO LTDA., empresa estabelecida na Rua Pedro Toniollo nº 394, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 07.233.251/0001-65, neste ato representada pela Sra. **ROSANE DA CONCEIÇÃO BORTOLOTO**, brasileira, casada, CPF nº 640.994.310-53 residente e domiciliada no município de Getulio Vargas – RS, doravante simplesmente denominada “**CONTRATADA**”, vem pelo presente Termo administrativo formalizar a Rescisão Amigável incidente ao contrato de locação de equipamentos de alarme com prestação de serviços de monitoramento nº 05/2007, o fazendo pelas cláusulas e condições a seguir:

Fundamento legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente termo administrativo rescinde, na data de 05 (cinco) de outubro de 2007, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços originários, firmado com a empresa **BORTOLOTO & SOLIGO LTDA**, na data de 18 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RESCISÓRIOS

A presente rescisão extingue os efeitos contratuais derivados do contrato firmado, nada mais havendo a reclamar entre as partes contratantes.

E para eficácia jurídica, ratifica a Câmara de Vereadores o presente Termo de Rescisão Administrativa Amigável, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Getúlio Vargas, 05 de outubro de 2007.

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas
Vilmar Antônio Soccol – Presidente em exercício

Bortoloto & Soligo Ltda.
Rosane da Conceição Bortoloto

Testemunhas:

Marilene Bernieri – CPF nº 515.818.090-34

Keli Coltro – CPF nº 007.691.070-95